



## RESOLUÇÃO no. 01 / 2016

Dispõe sobre critérios de avaliação em disciplinas do PPGFCET, bem como critérios de coautoria dos artigos e demais produções técnico-científicas geradas nestas disciplinas.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas obrigações legais e regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Poderá o docente solicitar aos alunos a confecção de artigo técnico-científico como parte da avaliação de sua disciplina, desde que esse esteja dentro do contexto e escopo da disciplina, e seja tratado como parte da formação do discente como pesquisador.

**Art. 2º** - A publicação de artigos elaborados em disciplinas ofertadas pelo PPGFCET estará sob a condição de ser a submissão em comum acordo entre o discente, o seu orientador e o docente responsável pela disciplina.

**Art. 3º** - Fica vedado ao docente vincular a submissão e/ou publicação de artigo técnico-científico como mecanismo de avaliação de disciplina ministrada por ele no PPGFCET.

**Art. 4º** – Fica proibida a publicação de artigos relacionados ao projeto de dissertação do discente no PPGFCET sem a anuência do orientador e, quando for o caso, do coorientador.

A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2016

Prof. Dr. Nestor Cortez Saavedra Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação Científica, Educativa  
e Tecnológica